

**TERMO ADITIVO Nº 027/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS/SMS**

**PROCESSO Nº** 2006-0.340.086-4

**PARTICIPÉES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES-CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

**VALOR MENSAL:** **R\$ 12.668.790,19** (doze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa reais e dezenove centavos)

**VALOR TOTAL:** **R\$ 114.019.111,71** (cento e quatorze milhões, dezenove mil, cento e onze reais e setenta e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2507.3350.39.00  
84.10.10.302.3003.2521.3350.39.00 – fontes 00 e 02



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SMS-SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **WILSON MODESTO POLLARA**, portador da cédula de identidade RG nº

*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.148.281-8., (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço na Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08270-070, neste ato representado por sua Diretora Presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 027/2018** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 2006-0.340.086-4, na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de **01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, ou até a data do início das atividades decorrentes do Contrato de Gestão formalizado com a Organização Social vencedora da Chamada Pública para gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde do **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**, desde que esta não ultrapasse o novo período de vigência ora estabelecido.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica estabelecido o orçamento para período, o valor total de **R\$ 114.019.111,71** (cento e quatorze milhões, dezenove mil, cento e onze reais e setenta e um centavos), a título de **custeio**, sendo, **R\$ 111.985.111,71** (cento e onze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e onze reais e setenta e um centavos) destinados às atividades hospitalares e **R\$ 2.034.000,00** (dois milhões e trinta e quatro mil reais) destinados ao Programa PROHDOM – Melhor em Casa, onerando as **dotações orçamentárias nº 84.10.10.302.3003.2507.3350.39.00 e 84.10.10.302.3003.2521.3350.39.00** – fontes 00 e 02, conforme Anexo I – Plano Orçamentário.

2.2. Os valores dos repasses mensais estão descritos no **Anexo II – Cronograma de Desembolso**, que ora passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007 NTCSS-SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convenicionado, foi lavrado o presente termo em **03 (três) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de março de 2018.



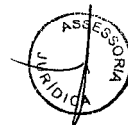
Ir. Rosane Ghedin  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]  
Diretora Presidente

**ROSANE GHEDIN**  
**CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**



**WILSON MODESTO POLLARA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**TESTEMUNHAS:**



**NOME:** *Renata Souza Lopes*  
*Administradora Hospitalar*  
**CPF:** *CRA 70067*

[REDACTED]



**NOME:**  
**CPF:**

**ANEXO I – PLANO ORÇAMENTÁRIO**

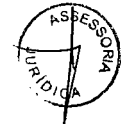
**TERMO ADITIVO Nº 027/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS/SMS**

**PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO**

	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	TOTAL
<b>CUSTEIO ATIVIDADE HOSPITALAR</b>	<b>12.442.790,19</b>	<b>12.442.790,19</b>	<b>12.442.790,19</b>	<b>12.442.790,19</b>	<b>12.442.790,19</b>	<b>12.442.790,19</b>	<b>12.442.790,19</b>	<b>12.442.790,19</b>	<b>12.442.790,19</b>	<b>111.985.111,71</b>
Pessoal e reflexo	7.576.305,91	7.576.305,91	7.576.305,91	7.576.305,91	7.576.305,91	7.576.305,91	7.576.305,91	7.576.305,91	7.576.305,91	68.186.753,19
Material de Consumo	1.063.346,43	1.063.346,43	1.063.346,43	1.063.346,43	1.063.346,43	1.063.346,43	1.063.346,43	1.063.346,43	1.063.346,43	9.570.117,87
Medicamentos	443.805,84	443.805,84	443.805,84	443.805,84	443.805,84	443.805,84	443.805,84	443.805,84	443.805,84	3.994.252,56
Serviços de Terceiros	2.558.538,77	2.558.538,77	2.558.538,77	2.558.538,77	2.558.538,77	2.558.538,77	2.558.538,77	2.558.538,77	2.558.538,77	23.026.848,93
Manutenção	593.175,77	593.175,77	593.175,77	593.175,77	593.175,77	593.175,77	593.175,77	593.175,77	593.175,77	5.338.581,93
Despesas diversas	207.617,47	207.617,47	207.617,47	207.617,47	207.617,47	207.617,47	207.617,47	207.617,47	207.617,47	1.868.557,23

	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	TOTAL
<b>ATIVIDADE MELHOR EM CASA PROHDOM</b>	<b>226.000,00</b>	<b>226.000,00</b>	<b>226.000,00</b>	<b>226.000,00</b>	<b>226.000,00</b>	<b>226.000,00</b>	<b>226.000,00</b>	<b>226.000,00</b>	<b>226.000,00</b>	<b>2.034.000,00</b>

<b>TOTAL DE ORÇAMENTO</b>	<b>12.668.790,19</b>	<b>12.668.790,19</b>	<b>12.668.790,19</b>	<b>12.668.790,19</b>	<b>12.668.790,19</b>	<b>12.668.790,19</b>	<b>12.668.790,19</b>	<b>12.668.790,19</b>	<b>12.668.790,19</b>	<b>114.019.111,71</b>
---------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------



*S.S.*

*ZCS*

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**TERMO ADITIVO Nº 027/2018 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS/SMS**

Mês Desembolso	TOTAL	HOSPITAL	PROHDOM
abril 2018	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
maio 2018	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
junho 2018	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
julho 2018	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
agosto 2018	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
setembro 2018	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
outubro 2018	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
novembro 2018	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
dezembro 2018	12.668.790,19	12.442.790,19	226.000,00
<b>total</b>	<b>114.019.111,71</b>	<b>111.985.111,71</b>	<b>2.034.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



*207*